



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3546 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1987.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I, Artigo 4º da Lei nº 136 de 01 de dezembro de 1986, e com nova redação dada pela Lei nº 166 de 09 de outubro de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 41.000.000,00 (Quarenta e um milhões de cruzados) às seguintes Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado da Administração e Departamento de Estradas de Rodagem, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA:

15.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	11.000.000,00
15.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	11.000.000,00
4130.00 - INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	11.000.000,00
TOTAL	11.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
15.01.03.09.043.1.126 Modernização dos Sistemas de Cadastro de Pessoal e Folha de Pagamento.	11.000.000,00	11.000.000,00
TOTAL		11.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

.2

26.00 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	30.000.000,00
26.01 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	30.000.000,00
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000.000,00
TOTAL	30.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
26.01.16.88.531.1.022		
Ampliação e Construção da Rede Estadual.	30.000.000,00	30.000.000,00
TOTAL		30.000.000,00

REDUÇÃO:

14.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	11.000.000,00
14.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	11.000.000,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000.000,00
TOTAL	11.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
14.01.03.08.025.1.003		
Construção e Instalação de Agências de Rendas.	11.000.000,00	11.000.000,00
TOTAL		11.000.000,00

27.00 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	30.000.000,00
27.01 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	30.000.000,00
4140.00 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DO CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRÍCOLAS.	30.000.000,00
TOTAL	30.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
27.01.09.51.268.1.167		
Ampliação da Rede de Energia Elétrica Estadual.	30.000.000,00	30.000.000,00
TOTAL		30.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.3

Art. 2º - O valor do presente Crédito será coberto com recursos que trata o inciso III do § 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecidas pelo Decreto nº 3149, de 22 de dezembro de 1986.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

I TRIMESTRE	26.814.345,90
II TRIMESTRE	72.759.071,36
III TRIMESTRE	59.603.961,15
IV TRIMESTRE	132.557.099,59
TOTAL	291.734.478,00

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

I TRIMESTRE	136.597.712,50
II TRIMESTRE	177.075.186,68
III TRIMESTRE	216.089.860,46
IV TRIMESTRE	651.185.183,36
TOTAL	1.180.947.943,00

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

I TRIMESTRE	78.203.921,23
II TRIMESTRE	125.426.566,94
III TRIMESTRE	121.783.486,16
IV TRIMESTRE	254.376.014,69
TOTAL	579.789.989,02

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

I TRIMESTRE	322.124.118,77
II TRIMESTRE	259.016.197,73
III TRIMESTRE	372.450.409,18
IV TRIMESTRE	1.358.787.274,32
TOTAL	2.312.378.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

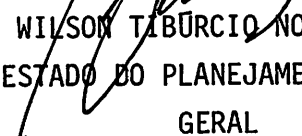
.4

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de dezembro de 1987, 99º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR



WILSON TIBÚRCIO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL

1452 - de dia 10/10/87
Re. Distrito
Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA



Art. 49 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de Roraima, em 09 de dezembro de 1987, 999 da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR

WILSON TIJUCO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL